COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 101/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1732, de 05 de setembro de 2022, do Executivo Municipal, que "DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 06 de setembro de 2022, às 08:14 horas, resultou em Parecer Favorável.

O presente projeto de lei se faz necessário sua aprovação, pois tem como objetivo a construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil – Projeto Pro-Infância Tipo 1, no Bairro Guarujá Expansão, com capacidade de atendimento de 376 crianças nos turnos matutino e vespertino.

Como é do conhecimento de todos, as escolas municipais estão com todas as vagas preenchidas e com longa lista de espera, portanto, é indispensável a construção desta escola, haja vista que atenderá a alta demanda existente neste bairro, bem como de bairros vizinhos.

Portanto, o Parecer Jurídico nº 139/2022 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, ao 06 de setembro de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições